



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE FÁTIMA DO SUL
Rua Marechal Rondon, 1295, fone (67) 3467-1220 CEP 79.700.000

Edital de Praça n. 005/2024
Processo VT/FTS n. 0024404-94.2023.5.24.0106 – Carta Precatória
Processo Principal 0024152-67.2013.5.24.0001 (1ª Vara do Trabalho de Campo Grande)
Exequente Carla Patrícia Andrade dos Santos
Executados Márcia Vallezzi Cavalcante e Outros

EDITAL DE PRAÇA

O Exmo. **LEONARDO ELY**, Juiz Titular da Vara do Trabalho de **FÁTIMA DO SUL, MS**, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO que no dia **28.10.2024**, das **14h00min às 15h00min (horário local)**, através da internet, por meio do site www.marcaleiloes.com.br, será levado a público pregão de venda e arrematação (**LEILÃO ELETRÔNICO**) em **Praça única**, o bem abaixo relacionado, objeto de penhora no processo em epígrafe:

- Fração ideal de 02 (dois) imóveis urbanos, referente à cota-parte de 25% (vinte e cinco por cento), determinada pelos lotes urbanos n. 05 e 06, da quadra n.02, com área de 360m² (trezentos e sessenta metros quadrados) cada um, contendo uma edificação de alvenaria com 506,03 m²; e também pelo lote urbano n. 04, da quadra 02, com área de 360m² (trezentos e sessenta metros quadrados), contendo uma edificação de alvenaria com 256,82 m², em nome da executada Márcia Vallezzi Cavalcante (CPF n. 237.118.501-97), tudo conforme descrito nas matrículas de número 1.263 e 4.197, do CRI da Comarca de Fátima do Sul (MS), bem como do auto de penhora e avaliação (fls. 18/19);

Valor total da avaliação: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Valor da avaliação (cota-parte): R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

LANÇO MÍNIMO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) – 50% da avaliação.

FICA(M) CIENTE(S) O(S) INTERESSADO(S) de que:

- 1) Deverá(ão) verificar por conta própria a existência de outro(s) eventual(ais) ônus existente(s), sendo que receberá(ão) tal(ais) bem(ns) no estado declarado no auto de penhora, motivo pelo qual deverá(ão) verificar por conta própria a existência de vício(s);
- 2) A arrematação, adjudicação ou remição da execução, aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei de Execução Fiscal e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, omissão e a compatibilidade;
- 3) A comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e será pago pelo arrematante juntamente com a garantia do lance, salvo concessão especial da leiloeira quanto ao prazo para o pagamento da comissão, e em caso de remição, o percentual será fixado pelo juiz.



*PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE FÁTIMA DO SUL
Rua Marechal Rondon, 1295, fone (67) 3467-1220 CEP 79.700.000*

4) Em hipótese de parcelamento do pagamento da arrematação ou da venda judicial o interessado deverá apresentar pedido escrito ao Juiz em até 5 (cinco) dias antes da realização da praça ou leilão, especificando a forma e o prazo de pagamento, nos termos do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT/24ª Região.

5) O(s) proponente(s) concorrerá(ão) com os demais licitantes, salvo disposição legal em contrário, e deverá(ão) depositar a primeira parcela no dia da realização da praça ou leilão; quando o Juiz não especificar outro valor, a primeira parcela será de no mínimo 40% (quarenta por cento) do valor da arrematação.

FICA(M) CIENTE(S) A(S) PARTE(S):

- 1) Para o caso de arrematação, a comissão devida é de 5% (cinco por cento) sobre o lance vencedor e será paga pelo arrematante diretamente ao leiloeiro;
- 2) A indenização do leiloeiro será fixada pelo juiz que estabelecerá a forma e prazo de pagamento, desde que haja comprovação da despesa com a realização do leilão e será paga: na adjudicação pelo adjudicatário, na remição da execução e na transação pelo executado.

E, para que chegue ao conhecimento dos executados, da exequente e demais interessados, foi expedido o presente Edital, que será levado a público pelo Diário Oficial Eletrônico e ainda afixado em local costumeiro neste Foro Trabalhista.

Fátima do Sul, MS, 28 de agosto de 2024 (4ªf.).

Juiz LEONARDO ELY
Titular da Vara do Trabalho de Fátima do Sul